



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

## Comunicado

### **Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas dos Centros de Estudos de Línguas (CEL) da Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis – 2021**

O Dirigente Regional de Ensino, com base na Resolução SE-44, de 13-08-2014, alterada pela Res. SE-11, de 29-01-2016 e Res. SE-43, de 3-7-2018, e nos termos da Res. SE-72, de 22-11-2018, alterada pela Resolução SE-71, de 16-12-2019, alterada pela Resolução SE-72, de 13-10-2020, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino:

- CEL junto à EE Joaquim Antônio Pereira – Fernandópolis;
- CEL junto à EE Professor Sanara Sing. Filho – Ouroeste.

#### **I - PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:**

Estará aberto o credenciamento no período de 11 a 20-12-2020, através do link: <https://bit.ly/cel-2021>

#### **II - IDIOMAS:**

Inglês, Espanhol, Francês e Italiano.

#### **III- REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas - 2021 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta (CEL);
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma; ou
- d) ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderá ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

**IV- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:**

a) RG;

b) CPF;

c) Diploma do curso de licenciatura plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou

d) Diploma de outras licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias acompanhadas dos originais) ou

e) Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30-06-2020, expedida pelo diretor de escola - (Anexo I);

g) Declaração de tempo de serviço, em dias, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Fundamental e/ou Médio) até 30-06-2020, com a declaração de assiduidade, referente ao período de 01-07-2019 a 30-06-2020, fornecida pelo diretor da escola (Anexo II);

h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera, até a data de 30-06-2020, expedida pela autoridade competente;

i) Declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência - (Anexo III);

j) Certificado de curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos (data base 30-06-2020), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria Pedagógica – COPED ou Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, (data base 30-06-2020), em parceria com instituições de renomada competência;

m) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência;

n) Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

o) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2021 na Diretoria de Ensino - Região Fernandópolis, com opção em projetos da pasta no sistema;

Todos os documentos deverão ser encaminhados através do link de inscrição.

**V- CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

1- Quanto ao tempo de serviço (data base: 30-06-2020):

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, nos últimos quatro anos, (data base: 30-06-2020);

2- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em Orientação Técnica promovida pela SEDUC, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

f) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-07-2019 a 30-06-2020, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício (Ficha 100):

- 5,0 (cinco) pontos sem registro de qualquer ausência no referido período;
- 4,0 (quatro) pontos com registro de até 02 (duas) faltas no referido período;
- 3,0 (três) pontos com registro de até 03 (três) faltas no referido período;
- 2,0 (dois) pontos com registro de 04 (quatro) ou 05 (cinco) faltas no referido período;
- 1,0 (um) ponto com registro de 06 (seis) faltas no referido período;

- O candidato com registro superior a 06 (seis) faltas no referido período, não pontuará neste quesito.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

#### VI- DO CRONOGRAMA:

a) Período de Credenciamento: de **11 a 20-12-2020**

II - Atribuição das aulas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em conformidade com o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes/Aulas - 2021, que será disponibilizado no site <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>

#### VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O docente para o qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe foram atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano de desistência.

c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados, via link, no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada posterior.

d) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

d) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis.

e) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

f) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado até **28-12-2020**.

Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados no Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis, em **29 e 30-12 - 2020, das 09 horas às 16 horas**.

O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado até dia **14-01-2021** no endereço eletrônico da Diretoria de Ensino: <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br>.

As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEDUC.

De acordo com a Portaria CGRH-09, de 13-11-2020, para os docentes que atuaram no CEL no ano de 2020 e que tiveram avaliação satisfatória, haverá a RECONDUÇÃO, na mesma unidade em que já atuou em 2020 e cuja documentação já se encontra arquivada na Diretoria de Ensino.

O interessado deverá apresentar a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de classificação do credenciamento, acrescentando documentos que forem de atualização profissional.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

Fernandópolis, 10 de dezembro de 2020.

Cândido José dos Santos  
RG. 21.218.980-3  
Dirigente Regional de Ensino

**ANEXO I (papel timbrado)**

**DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino - Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2020, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, (titular de cargo/ocupante de função atividade ou categoria \_\_\_\_\_), do componente \_\_\_\_\_, portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30-06-2020 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2020, teve seu desempenho profissional avaliado pelo Conselho Consultivo do CEL, sendo considerado \_\_\_\_\_. (satisfatório ou insatisfatório)

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO II (papel timbrado)**

**DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino - Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Projeto Centro de Estudos de Línguas - CEL da SEDUC, em 2021, que \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, (titular de cargo / ocupante de função atividade ou categoria) do componente \_\_\_\_\_, portador de (Licenciatura Plena Letras / Diploma de Curso Superior/ Certificado de Conclusão ou aluno do \_\_\_ semestre) em \_\_\_\_\_:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2020 (mediante apresentação de documento comprobatório);

2) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo no Ensino Fundamental ou Médio, contados até a data base de 30-06-2020; 3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01-07-2019 a 30-06-2020:

a) \_\_\_\_\_ dias trabalhados

b) \_\_\_\_\_ dias de faltas abonadas

c) \_\_\_\_\_ dias de faltas justificadas

d) \_\_\_\_\_ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (Excetuadas as abonadas e as justificadas).

Data, Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO III (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)**

**DECLARAÇÃO**

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2021, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (nos últimos quatro anos e a data limite até 30-06-2020), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Local, data, carimbo e assinatura do mantenedor

**Observação:** Os Anexos devem constar a situação funcional do candidato e a sua qualificação, identificando apenas uma única condição e não citar todas como apresentadas nos modelos.